

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO CAVALLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE  
NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao  
disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40, 41  
Inciso II, 42, 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que  
**SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional  
especial no montante de R\$ 47.537,58 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e  
cinquenta e oito centavos), com a seguinte caracterização, destinadas as viabilizar:

**ÓRGÃO:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**Unidade:** 03 - Manutenção atividades secretária - Recursos Convênio Estado

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 047 - Assistência Básica

**Projeto:** 1.017 - PROGRAMA CONSULTA POPULAR

| <b>ELEMENTO DE<br/>DESPESA</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                            | <b>VALOR R\$</b> |
|--------------------------------|---|------------------|
| 4.4.90.52.00.00.1480           | Equipamentos e material permanente          | 33.582,00        |
| 4.4.90.51.00.00.1480           | Obras e instalações                         | 5.000,00         |
| 3.3.90.32.01.00.1480           | Material distribuição gratuita medicamentos | 8.565,58         |
| 3.3.90.30.04.00.1480           | Outros materiais de consumo em geral        | 390,00           |
| <b>Total</b>                   |   | <b>47.537,58</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de recursos a transferência do Estado do PROGRAMA CONSULTA POPULAR:

**a)** Excesso de arrecadação no valor de R\$ 47.537,58 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

**LÚCIO CAVALLI  
PREFEITO MUN. EXERCÍCIO**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração